

---

14º RC Mec – UGP – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA  
Regimento “Lanceiros do Ponche Verde”

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO

DIEX nº 010 – Almox/ Fisc Adm/ 14º RC Mec  
EB: 64683.005505/2026-59

**NECESSIDADE**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para agenciamento e fornecimento de passagens, aéreas e rodoviárias, a Serviço da Unidade Gestora (Organização Militar).

No serviço inclui atendimento, emissão, remarcação e cancelamento.

A despesa do fornecimento de transportes de bagagem destina-se ao deslocamento de militares da ativa e servidores civis em atividades a que a Unidade Gestora (Organização Militar) for exigida ou demandada dos destinos convencionais mais utilizados por essa UG. No caso Curitiba-PR, Cascavel-PR, Florianópolis-SC, Chapecó-SC, Santa Maria-RS e Porto Alegre-RS.

Levando-se em consideração que nem sempre esta Unidade Gestora (Organização Militar) poderá se utilizar dos meios próprios, ou do apoio da 5ª Região Militar (Grande Comando Administrativo), e que a Administração do Exército que planeja as viagens à serviço espera que sempre sejam cumpridos os planejamentos, verifica-se a necessidade da contratação do serviço, através de empresa do ramo da atividade comercial, a ser contratada mediante Sistema de Registro de Preços, seguindo as orientações do futuro Edital e anexos.

**3. ÁREA DO REQUISITANTE**

Área: Carteira de Transporte Administrativo (“STA”) do Almojarifado do 14º RC Mec

Responsáveis:

- 2º Ten JÉSSICA MORAIS, Almojarife;
- 1º Sgt QUINTEIRO, Auxiliar do Almojarifado;

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Requisitos Mínimos da Contratação:**

As empresas vencedoras da licitação devem proporcionar a esta Unidade Gestora (Organização Militar) o atendimento com as exigências necessárias das demandas devendo, a Contratada, disponibilizar quantidade suficiente de funcionários para a total e correta execução do serviço.

---

**14º RC Mec – UGP – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

---

Os serviços deverão atender as necessidades desta Unidade Gestora (Organização Militar) quanto ao agenciamento de transporte rodoviário, que inclui a emissão, remarcação e cancelamento, em território Nacional, devendo ainda disponibilizar as passagens, autorizando a esta Unidade Gestora (Organização Militar) requisitar as passagens do transporte rodoviário por meio de empenho.

A empresa deverá disponibilizar ainda, atendimento pessoal ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, nos finais de semana e feriados, devendo indicar um telefone de plantão, para o atendimento.

Demais requisitos mínimos necessários estarão discriminados no TR no item "Requisitos da Contratação".

Conforme Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) a presente contratação se classifica como serviço de natureza comum de caráter continuado, obedecendo ao prazo de vigência, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

Para o correto cumprimento da prestação do serviço de agenciamento de transporte rodoviário, incluindo emissões, remarcações e cancelamentos, o fornecedor Contratado, deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência, bem como no Edital de Licitação.

As empresas interessadas em participar do certame deverão cumprir as determinações dos instrumentos jurídicos expostos na Lei nº 14.133, de 2021.

Compete às empresas manterem o seu cadastro no SICAF atualizado e não possuir sanções quanto ao impedimento de participar da licitação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O objeto a ser contratado, é comum a outras Unidades Gestoras (Organizações Militares) podendo atender essas outras Unidades Gestoras equivalentes ou semelhantes, assim como, outros órgãos governamentais, com o mesmo modelo de terceirização deste objeto.

As características da prestação do serviço em questão, são de natureza comum e usualmente encontradas no mercado.

Para a pesquisa em questão, foram utilizados, o site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, o SIASG e o Sistemas de Acompanhamento de Gestão (SAG), documentos estes anexos para evidenciar as pesquisas feitas de empresas que prestam serviços semelhantes e outros contratos com órgãos públicos.

Para este estudo utilizamos-nos dos esforços realizados pela Unidade Gestora Gerenciadora da IRP/Licitação, o 14º R C Mec, a fim de melhor atendam às necessidades da Administração.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A empresa Contratada deverá agenciar e fornecer passagens para o transporte rodoviário, incluindo emissões, remarcações e cancelamentos, atendendo aos requisitos inicialmente estudados pelo 14º R C Mec.

Deverá manter atendimento ininterrupto de 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão, para o atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue a esta Unidade Gestora.

Independentemente do meio utilizado para fazer a solicitação de passagem para o transporte rodoviário, a Contratada deverá fazer as emissões, remarcações e cancelamentos sempre que requisitado pela Contratante.

**14º RC Mec – UGP – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

No que se refere aos valores de passagens de transporte rodoviário, estas deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal.

A Contratada deverá fornecer à Contratante, as regras tarifárias vigentes nas companhias aéreas que operam viagens regulares tanto no território nacional, bem como suas alterações (quando houver).

A Contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens, de interesse da Contratante, dentro do âmbito nacional.

A Contratante deverá ter acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, sendo que a Contratada, ou o sistema on-line disponibilize opções de escolha de valores para solicitar bilhete de passagem de transporte rodoviário com o menor preço dentre os oferecidos, conforme a necessidade, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

A Contratante deverá ter acesso, também, às vantagens e/ou bonificações decorrentes da emissão, em conjunto, de comprovante de bilhete de passagem de transporte rodoviário.

Os bilhetes de passagem de transporte rodoviário serão efetuadas conforme o interesse do Contratante, dentre as companhias indicadas e em operação regular de viagens nacionais e internacionais.

A Contratada compromete-se a estar preparada para dar início aos serviços imediatamente.

O compromisso de prestação de serviços só estará caracterizado após o recebimento da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços e da confirmação de seu recebimento, conforme obrigação descrita na Lei nº 14.133/2021 .

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A imprevisibilidade é um dos fatores contemplados neste estudo, e o melhor parâmetro tem sido considerar os bilhetes de passagem de transporte rodoviário emitidas nos anos anteriores, para tanto segue o quadro para melhor detalhamento das quantidades solicitadas:

**Quadro I – Nº de Passagens Emitidas por Ano e Quantidade Solicitada – 14º RC Mec**

Item		2023	2024	2025	Solicitação para este Contrato
1	Oficiais	5	4	6	15
2	Sargentos	20	16	12	48 + 3 Cancelamentos

As quantidades solicitadas para este contrato de bilhetes de passagens de transporte rodoviário, conforme o item 1 do Quadro acima, baseiam-se no valor mais alto dos três anos, majoradas em 100% (cem por cento) uma estimativa de ocorrer para o próximo período.

No que diz respeito a quantidade de passagem de transporte rodoviário, item 2, foi seguido o mesmo raciocínio de cálculo. O valor mais alto dos últimos anos acrescidos de 100% (cem por cento).

Para obtermos uma quantidade de bilhete de passagem de transporte rodoviário para o próximo período, verificou-se junto ao SIPEO e Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) da Unidade Gestora (Organização Militar) os valores empenhados e quantidade de passagem de transporte rodoviário.

Levando-se em consideração a economicidade de recursos financeiros, poderão ainda, serem adquiridas, para um único destino, aumentando assim, o número de quantidade de bilhete de passagem de transporte rodoviário.

**14º RC Mec – UGP – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de buscar o preço praticado pelo mercado, o 14º R C Mec utilizou-se de estudo onde o valor estimado se aferiu mediante a média dos preços.

Os valores encontrados no painel de preços, assim como preços praticados pelas empresas no mercado para os serviços de agenciamento de viagens nacionais, foi de R\$ 0,01 (um centavo de real) por serviço executado (emissão, remarcação, cancelamento).

### Quadro II – Valores Gastos com transportes de bagagem Emitidas no Ano – 14º RC Mec

	2023	2024	2025	Quantidades Solicitadas
<b>Oficiais</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.694,00	8.000,00
<b>Sargentos</b>	R\$ 6.760,00	R\$ 4.188,20	R\$ 5.148,50	16.000,00

Foram considerados o somatório dos valores apresentados, como eventual necessidade para a futura contratação.

Foi dividido o total gasto do último exercício pela quantidade de bilhete de passagem de transporte rodoviário então adquiridas no mesmo período, chegando-se a uma média de valor por bilhete de passagem de transporte rodoviário, sendo:

- a. aérea de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).
- b. rodoviária de R\$ 643,75 (seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Para chegar aos valores solicitados para este contrato, foi multiplicado a média dos bilhete de passagem de transporte rodoviário acima citadas pela quantidade solicitada no Quadro I do item anterior.

	Valor Total	Valor dos Serviços	Valores solicitados para esta Licitação
<b>bilhete de passagem de transporte Aéreas Nacionais</b>	R\$ 8.000,00	R\$ 2,60	R\$ 8.000,00
<b>transportes de bagagem Rodoviárias Nacionais</b>	R\$ 16.000,00	R\$ 1,90	R\$ 16.000,00

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para que o parcelamento seja obrigatório, é necessário que concorram dois requisitos:

- a. o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e
- b. a ampliação da competitividade, vistas sempre a conseguir maior economicidade nas contratações, sem perder de vista a eficiência.

Os objetos, quando divisíveis, são obrigatórias suas aquisições por item e não por preço global, conforme previsto no Lei nº 14.133/2021 e Súmula 247 do TCU.

Tal medida visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em comento, a contratação deste objeto, em grupos, justifica-se pela especificidade do objeto e preservando a integridade qualitativa do objeto, onde percebemos que a prestação dos

---

**14º RC Mec – UGP – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

---

serviços necessita de um atendimento rápido e coeso, pois lidamos com serviços que surgem às vezes inesperadamente. Assim, vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e até mesmo aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de atendimento rápido.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento com um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

Sendo assim, afasta-se o caráter de parcelamento do objeto, sendo a licitação composta com os itens agrupados (custo dos bilhete de passagem de transporte rodoviário + serviços) e o contrato separado em dois tipos de bilhete de passagem de transporte: aérea nacional e rodoviária nacional.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Esta UG se utilizará da expertise em elaborar licitações para contratação de serviço de emissão de bilhetes de passagem rodoviárias nacionais, que o faz desde o ano de 2013.

### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada aos documentos de formalização de demanda de cursos, estágios, representações e movimentações instituídos pela legislação militar, observando a legislação federal.

### **12. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL**

As transportes de bagagem para militares da ativa e servidores civis, destinadas à Serviço da Unidade Gestora (Organização Militar), se fazem necessárias para os serviços de atividades externas a sua OM de origem.

Trata-se ainda de uma variável com pouca possibilidade de previsão (os cursos, estágios, movimentações podem não sair) e , logo esta Unidade Gestora (Organização Militar), deve estar constantemente em condições de oferecer o transporte dos militares da ativa e servidores civis.

Conforme o explanado acima, esta Unidade Gestora (Organização Militar) almeja com a presente contratação, resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para Administração.

Portanto, conclui-se que, a contratação dos serviços de agenciamento de fornecimento de bilhete de passagem de transporte rodoviário, para os deslocamentos à serviço eventualmente demandados, se reflete na eficácia da prestação deste serviço, por fornecedor especializado, além de impactar em economia para a Administração.

### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e a verificação da conformidade da prestação dos serviços para assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, serão exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados conforme a Lei em vigor, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Desde já e preferencialmente, serão encarregados da intermediação e fiscalização, a carteira de Transporte Administrativo do Almojarifado desta Unidade Gestora (Organização Militar).

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

---

( DIEX nº 010 – Almox/ Fisc Adm/ 14º RC Mec - EB: 64683.005505/2026-59 – pg 5 de 6 )

---

**14º RC Mcc – UGP – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

O possível impacto ambiental é irrisório, pois se trata de serviço relacionado a contratação de bilhete de passagem de transporte rodoviário.

Devido a natureza do objeto da contratação, não se vislumbra a possibilidade da ocorrência de possíveis impactos ambientais relevantes, resultantes deste serviço.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento, devidamente nomeada pela autoridade competente, é de parecer favorável a necessidade do objeto e declara viável a contratação dos serviços de aquisição de bilhetes de passagem de transporte rodoviário, que incluem emissão, remarcação e cancelamento, a fim de atender às necessidades da Unidade Gestora (Organização Militar) e eventualmente, de outras Unidades Gestoras que não conseguiram, ou não puderam, participar da licitação desta demanda comum a todas as Organizações Militares do Exército.

**16. RESPONSÁVEIS**

<b>Ordem</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
1	440.837.998-00	JÉSSICA ALINE MANCIN DE MORAIS – 2º Ten	Chefe do Almojarifado
2	103.924.257-00	ADNAUER DE CAMPOS QUINTEIRO – 1º Sgt	Auxiliar do Almojarifado

**17. ANEXOS.**

Mapa de Riscos

